



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

EDITAL 002/2025

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Nova Módica, que se realizará nos termos deste Edital e das Leis Complementares nº 868/17 e 890/25 e do Decreto nº 360/2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Nova Módica será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas.

1.3.1 Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos (currículo, e demais exigidos);

1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;

1.3.3 Análise do currículo;

1.3.4 Publicação dos Resultados Preliminares;

1.3.5 Entrevista com apresentação do plano de trabalho;

1.3.6 Homologação do Resultado Final;

1.3.7 Designação para a função;

1.3.8 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do link através do sítio oficial do Município: <https://www.novamodica.mg.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Ser professor ou Especialista Educacional efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal;

2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Apresentar Currículo;

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o Art. 255 do Estatuto do Magistério, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.7. Comprovar a conclusão em:

2.1.7.1. Curso de graduação;

2.1.7.2. Curso de pós-graduação *lato sensu* na área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

2.1.7.3. Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 60 (sessenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura deste Edital;

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.

2.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do “Requerimento de Inscrição” e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Nova Módica – <https://www.novamodica.mg.gov.br/> ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 08 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, no horário das 07h às 13h, junto ao Secretaria de Educação, no endereço Praça Filomena Cardoso, nº 01, Centro de Nova Módica.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontalos seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 002/2025 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando)NOME – (nome completo)

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no “Requerimento de Inscrição” (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Nova Módica de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. Certidão emitida pela Departamento de Gestão de Pessoas, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6;

3.8.1. Cópia autenticada ou com certificação digital:

3.8.1.1. Diploma de conclusão de Curso de Graduação;

3.8.1.1. Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu* na área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas horas);

3.8.1.2. ;

3.8.2. Cópia dos Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 60 (sessenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura deste Edital;

3.8.3. Certidão emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.8.4. Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;

3.8.5. Certificado do curso de gestão oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

3.9. As inscrições requisitos e documentos serão previamente analisadas pela comissão Examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Nova Módica, na data de 11/09/2025.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 01 dia útil, após a publicação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Módica será coordenado por uma Comissão Temporária do Processo Seletivo em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.



4.2. PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)

- 4.2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar Currículo na forma do Anexo IV, acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos.
- 4.2.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:
- a) Pós-graduação na área de GESTÃO ESCOLAR ou equivalente – 1,5 pontos;
 - b) Pós-graduação em outra área educacional – 0,5 pontos, podendo chegar a 1,0 ponto.
 - c) Experiência em gestão escolar – 0,5 (meio) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 2,0 pontos.
 - d) Tempo de atuação na escola pretendida - 0,5 (meio) ponto a cada ano podendo chegar a no máximo 1,0 ponto.
- 4.2.3. Considera-se documento comprobatório a cópia autenticada, ou cópia simples desde que acompanhada pela apresentação dos documentos originais.
- 4.2.4. Esta etapa será classificatória.

5. SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO)

5.1 A entrevista para apresentação do Plano de Trabalho terá como finalidade a exposição detalhada das ações, metas e estratégias propostas pelos participantes. Durante a entrevista, a Comissão de Avaliação poderá formular questionamentos, solicitar detalhamentos e esclarecimentos considerados pertinentes. Será assegurado ao participante prazo para apresentação das informações complementares eventualmente solicitadas.

6. TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICAÇÃO)

- 6.1.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo serão submetidos a uma lista de aprovados para que o chefe do poder executivo escolha o candidato que ocupará o cargo de diretor escolar;
- 6.1.2. A Comissão organizadora será responsável por coordenar e fiscalizar o processo;
- 6.1.3. Apuração e divulgação imediata dos resultados preliminares pela Comissão após o encerramento do processo.
- 6.1.4. Recebida à ata homologada pela comissão, a SME, proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Nova Módica, 05 de setembro de 2025.

Raphael de Sousa Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
Inscrições	08 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, no horário das 07h às 13h
Lista prévia dos candidatos habilitados	11 de setembro de 2025
Prazo para Recurso	12 de setembro de 2025
Lista prévia dos candidatos habilitados após recurso	13 de setembro
Entrevista para apresentação do plano de trabalho	15 de setembro de 2025 (pela manhã)
Resultado Final	15 de setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR/DIRETOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028



ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional _____	Diretor _____

2. Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo _____	Data de Nascimento / / _____
Filiação: Pai _____ Mãe _____ e: _____	Título de Eleitor nº _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____	CPF _____
Endereço completo: _____	Identidade: _____
Cidade: _____ Estado: _____	Telefone _____
Email _____	Graduação _____

Assinatura do Candidato a Diretor

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, matrícula _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal/ Centro Municipal de Educação Infantil _____, em consonância com a Lei Municipal 3.978 de 29 de outubro de 2021, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar; IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.
- VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

ANEXO V

MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores”, constante no Edital n. xxx e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico xxx, e realizado pela Escola xxx.

Eu,, portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Processo seletivo para escolha democrática de diretores” apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....

.....

.....,de.....de 2025.